



000001

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA**

---

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ nº 14.803.073/0001-26

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA**

**PROJETO BÁSICO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGFOLHA WEB – FOLHA DE PAGAMENTO, RH ADEQUADO AO E-SOCIAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA.**

**DEZEMBRO DE 2021**



000002

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ nº 14.803.073/0001-26

**PROJETO BÁSICO**

**APROVADO**

Nos termos do art. 7º, § 2º, I e § 9º da  
Lei nº 8.666/93 aprova o Projeto Básico

**ANA IZABELA CAMPOS ANDRADE**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora do FMASCAPELA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGFOLHA WEB – FOLHA DE PAGAMENTO, RH ADEQUADO AO E-SOCIAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA.**



000003

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ nº 14.803.073/0001-26

**I – OBJETIVO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGFOLHA WEB – FOLHA DE PAGAMENTO, RH ADEQUADO AO E-SOCIAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA.**

**II – MOTIVAÇÃO**

A implantação de software trata-se de tecnologia da informação voltada para gestão pública e propõe planejar, implantar e operacionalizar programas e projetos de políticas públicas, além de dominar as principais bases legais que regulamentam a gestão pública e as práticas da gestão, objetivando o aprimoramento dos processos e da capacidade governativa dos agentes públicos.

**III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Licença de uso mensal de software Agportal módulo agfolha web - Folha de pagamento, RH adequado ao Esocial.

**VI – PRAZO GERAL**

O prazo de vigência do contrato é de 10 (dez) meses.

**V – INSTALAÇÃO DO SOFTWARE**

Os serviços de instalação dos softwares serão executados nos computadores desta Secretaria, sendo inclusas todas as despesas com transporte, taxas, tributos, impostos, encargos, etc.

**VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Os requisitos de qualificação técnica deverão respeitar os limites legais

**VII – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

602 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**- AÇÃO:**

2022 – Manutenção da Secretaria Assistência Social.

**- ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

**- FONTE DE RECURSO:** 15000000

**VII - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:**

- ✓ Efetuar os pagamentos a Contratada pelos serviços efetivamente prestados e faturados;
- ✓ Fornecer as especificações, instruções e localizações que se fizerem necessárias para a execução completa dos serviços solicitados.
- ✓ Tomar todas as providências necessárias para permitir e garantir o acesso de empregados da Contratada, desde que devidamente credenciados, as dependências dos endereços indicados pela Contratante;
- ✓ Comunicar à Contratada sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviços;
- ✓ Utilizar adequadamente o Serviço e os serviços da Contratada.
- ✓ Não utilizar o Serviço disponibilizado pela Contratada para fins ilícitos ou para qualquer outro fim



000004

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ nº 14.803.073/0001-26

diferente daquele originalmente destinado.

✓ Responder pelos danos de qualquer natureza que vier a causar à Contratada ou a terceiros, ocasionados pela má utilização do Serviço e produto.

✓ Notificar, por escrito à Contratada, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços;

✓ Zelar pelo bom estado dos equipamentos\produtos que se encontrarem nas dependências da Contratante.

**VIII - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:**

✓ A Contratada disponibilizará os equipamentos e/ou produtos descritos nos termos de entrega, e todo ferramental necessário à execução do objeto deste contrato, para utilização da Contratante, durante a vigência, podendo, eventualmente, sofrer interrupções devido a: (a) manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem o acesso; (b) casos fortuitos ou força maior; (c) ações de terceiros que impeçam a prestação dos serviços;

✓ Responder por danos ou prejuízos diretos, comprovadamente causados por seus empregados ou prepostos sob suas ordens nas instalações da Contratante, ressarcindo-a pelos custos efetivamente incorridos para a recuperação dos mesmos;

✓ Responsabilizar por diagnósticos e eventuais falhas, efetuar os devidos ajustes, no caso de interrupções dos serviços desde que seja comunicado de imediato a Contratante.

Capela, 20 de dezembro de 2021.

Responsável pela Elaboração do Projeto Básico:

  
**CARLA LEITE MELO**

Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social